



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.378, de 17 de dezembro de 1996.

DISPÕE SOBRE A
DECRETA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS
QUE ESPECIFICA

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas
por lei,

CONSIDERANDO as comemorações das festas
Natalina e Confraternização Universal,

Programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta
mil reais), nas seguintes dotações:

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo
o comparecimento dos servidores às respectivas repartições
municipais, a saber:

- segundo período dos dias 24 e 30 de dezembro de 1996, e
- período integral do dia 31 de dezembro de 1996.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 17 de dezembro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete